



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal 2000's notícias

Ed (s) N° 83 17 - 01 - 2014

deoniriel
Responsável

DECRETO Nº 077/2013

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 1º da Lei Municipal 1823 de 30 de setembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, o crédito suplementar no valor de R\$ 502.344,62 (quinhentos e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), para adequação do orçamento vigente.

Art. 2º - A cobertura do crédito que se refere o art. 1º é proveniente de anulações parciais de dotações no Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, na forma do quadro abaixo:

Prog. Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
1401.1030100592.106	3190.11.01	17	55.000,00	
1401.1030100592.106	3390.30.00	00	30.440,22	
1401.1030100592.106	3390.32.00	00	16.000,00	
1401.1030100592.106	3390.36.00	00	800,00	
1401.1030100602.105	3390.30.00	00	30.000,00	
1401.1030100602.105	3390.30.00	10	11.000,00	
1401.1030100931.079	4490.52.00	00	2.200,00	
1401.1030200872.107	3190.11.01	00	6.000,00	
1401.1030200872.107	3390.39.00	00	341.904,40	
1401.1030201002.130	3390.39.00	10	9.000,00	
1401.1030100592.106	3190.04.00	22		10.000,00
1401.1030100592.106	3390.30.00	20		28.920,22
1401.1030100592.106	3390.32.00	20		1.000,00
1401.1030100592.106	3390.39.00	20		351.904,40
1401.1030100601.065	4490.51.00	10		2.200,00
1401.1030100602.105	3390.30.00	23		10.000,00
1401.1030100602.105	3390.39.00	23		36.000,00
1401.1030200872.107	3190.11.01	24		61.000,00
1401.1030400582.109	3390.30.00	34		500,00

Avenida Presidente Vargas,42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br




Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

1401.1030400582.109	3390.36.00	34		800,00
1401.1030200872.107	3390.39.00	04		20,00
Total			502.344,62	502.344,62

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cordeiro, 01 de outubro de 2013.


Salomão Lemos Gonçalves
- Prefeito -

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br